

Registo de Entrada
Registo em SPO Req.º n.º. ____/____/____ Proc.º. ____/____/____ Data ____/____/____ O Assist. Técnico

Despacho
_____ _____ _____ Em, ____/____/____ O _____

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de
Mortágua

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E PROPRIEDADE HORIZONTAL

(A) (Nome) _____, contribuinte n.º _____, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até ____/____/____, residente na rua/av.ª _____, n.º _____, ____º andar, na localidade de _____ (código postal ____ - ____), freguesia de _____, município de _____, telef./telem. _____, na qualidade de proprietário, coproprietário, usufrutuário e _____, da totalidade do prédio urbano, situado na rua/Av.ª _____ localidade de _____, freguesia de _____, confrontando de Norte com _____, de Sul com _____, de Nascente com _____, de Poente com _____.

(B) Vem requerer a V.Ex.ª, nos termos n.º 1 do art.º 63.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, a **autorização de utilização**, em relação às partes do prédio acima identificado e que a seguir se assinalam com , em virtude de já se encontrarem concluídas as obras a que se refere a licença/autorização n.º. ____/____, emitida em ____/____/____, respeitantes ao processo n.º ____/____, apresentado em nome de _____.

Requer ainda a V. Ex.ª, de acordo com o disposto no n.º. 3 do art.º. 66º. do diploma legal acima referido, que lhe seja certificado que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o definido nos artºs. 1414º. e seguintes do Código Civil.

(C) A seguir indicam-se as diferentes partes do edifício sua utilização e respectivas fracções:

FINALIDADE	S/Cv	Cave	R/C	1º.A	2º.A	3º.A	4º.A	5º.A	6º.A	7º.A	Fracções
Habitação											
Escritórios											
Profissão Liberal											
Loja Comércio											
Armazém											
Garagem											
Arrumos											
Outros fins											
Obs.											

(D) O prédio a que respeita o presente pedido teve como autor do projecto de arquitectura o Técnico

_____.

Tendo sido o responsável pela direcção técnica da obra o (a) _____

_____.

(E) (espaço destinado a quaisquer outros elementos relevantes) _____

_____.

Mortágua, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

(F) O Requerente _____

Portador do _____ . n.º _____ de ____ / ____ / _____, // válido até ____ / ____ / _____, _____

No ponto **(D)**, deverá identificar:

- o autor do projecto de arquitectura;
- o técnico responsável pela direcção da obra;

No ponto **(E)**, poderá indicar outros elementos que julgue relevantes para a petição.

No ponto **(F)**,

- Assinar o requerimento de acordo com o documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão), indicando o respectivo número data e local de emissão ou data de validade.
- Se o requerente se fizer representar por procurador, este terá que assinar como acima se indica e apresentar a procuração.

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E PROPRIEDADE HORIZONTAL (*instrução*)

O pedido deverá ser instruído de acordo com:

➔ artigo 15.º da Portaria n.º. 232/008 de 11/03:


- a)** Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- b)** Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- c)** Termo de responsabilidade subscrito pelo director de fiscalização de obra, quando aplicável, e termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º. 26/2010 de 30 de Março -
- d)** Planta e corte do edifício ou da fracção com identificação do respectivo prédio;
- e)** Telas finais, quando aplicável;
- f)** Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista;
- g)** Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- h)** Livro de obra, quando tenham sido realizadas obras;
- i)** Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- j)** Avaliação acústica.

➔ n.º. 3 do artº. 23º. do Dec. Lei n.º. 79/2006 de 04/04, tendo em consideração o artº. 3º. do Dec. Lei n.º. 78/2006 de 04/04, bem como a Portaria n.º. 461/007 de 05/06, (ou seja esta obrigatoriedade aplica-se aos processos que tenham sido apresentados nos serviços para licenciamento/comunicação prévia depois de **1 de Julho de 2007** – edifícios com mais de 1.000m² de área ou depois de **1 de Julho de 2008** – Edifícios com menos de 1.000m² de área).

➔ al. f) do n.º. 3 do artº. 11º. da Portaria n.º. 232/2008 de 11/03 e artº. 12º. do RMUET (Reg. Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas):

- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio;
- Uso a que destinam as fracções;

- Planta geral de implantação, à esc. de 1/100, com indicação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e às partes comuns;
- Plantas parcelares, à esc. 1/100, de todos os pisos de edifício com a delimitação das partes comuns e de cada uma das fracções;

 *Nas plantas referidas anteriormente deve também constar a área bruta de cada uma das fracções e das partes comuns, devendo ainda ser identificadas as áreas de implantação do logradouro quando existam.*

Nota: A ficha com os elementos estatístico a apresentar está acessível a quem aceda ao impresso através do "site" da Câmara Municipal de Mortágua, na Internet, na folha seguinte a esta nota explicativa ou no balcão da Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

TAXAS A COBRAR:

Se for determinada a realização de vistoria nos termos da Lei, serão cobras as taxas previstas no quadro XIV, n.º. 1 e 1.1 da Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

O pedido de [autorização de utilização](#) está sujeito ao pagamento da taxa fixada no quadro VII – Autorização de Utilização, da Tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A Tabela de Taxas poderá ser actualizada a qualquer momento, podendo as taxas indicadas sofrer alterações.

